

## **Renovação Credenciamento de Instituições Financeiras Processo IPMU/107/2021**

Em atendimento a Resolução CMN nº 4.695, de 27/11/2018, alterou a Resolução CMN nº 3.922/2010, o Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, através da Diretoria Financeira, realizou a verificação da documentação nos termos da regulamentação do CMN (art. 15, § 2º, I, § 8º da Resolução CMN nº 3.922/2010).

### **“Art. 15**

**§ 2º Os regimes próprios de previdência social somente poderão aplicar recursos** em cotas de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

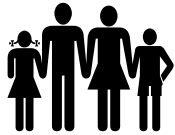
I- o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

II- o administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social;

III- **o gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento**, de que trata o inciso VI do § 1º do art. 1º, e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

**§ 8º** Para fins de cumprimento do disposto no inciso I do § 2º deste artigo, admite-se que o gestor ou administrador esteja no escopo de atuação de comitê de auditoria e de comitê de riscos constituídos obrigatoriamente, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional, por outra instituição autorizada integrante do mesmo conglomerado prudencial.

Considerando que o objetivo do CMN ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS foi de conferir maior proteção e segurança, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a transparência, que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos no inciso I do § 2º e § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010 é taxativa e divulgada pela SPREV, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar a essas instituições um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento pelos RPPS. Assim, os modelos dos termos de credenciamento foram revistos da seguinte forma:



## Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Administrador ou Gestor de Fundos de Investimento que cumpre os requisitos previstos no inciso I do § 2º e § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Utilizar novo formulário "Termo de Análise e Atestado de Credenciamento de Administrador e Gestor de FI – Art. 15, § 2º, I, Resolução CMN"

Para fim de renovação do credenciamento dos gestores, administradores, custodiantes e distribuidores, toda a documentação foi analisada pela Diretoria Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba.

### Banco do Brasil:

<https://autoatendimento2.bb.com.br/aapj/paginaLinkExterno/direciona.jsp?url=https://www.bb.com.br/docs/portal/dtvm/DocCredencRPPS1.zip>

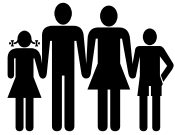
<https://autoatendimento2.bb.com.br/apf-apj-autoatendimento/index.html#/template/https://www.bb.com.br/docs/portal/dtvm/DocCredencRPPS1.zip>

| Razão Social                  | CNPJ               | Tipo          |
|-------------------------------|--------------------|---------------|
| BB Gestão de Recursos DTVM SA | 30.822.936/0001-69 | Administrador |
| Banco do Brasil SA            | 00.000.000/0001-91 | Distribuidor  |
| BB Gestão de Recursos DTVM SA | 30.822.936/0001-69 | Gestor        |
| Banco do Brasil SA            | 00.000.000/0001-91 | Custodiante   |

### Caixa Econômica Federal

<https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/rpps/credenciamento-rpps/Paginas/default.aspx>

| Razão Social            | CNPJ               | Tipo          |
|-------------------------|--------------------|---------------|
| Caixa Econômica Federal | 00.360.305/0001-04 | Administrador |
| Caixa Econômica Federal | 00.360.305/0001-04 | Distribuidor  |
| Caixa Econômica Federal | 00.360.305/0001-04 | Gestor        |
| Caixa Econômica Federal | 00.360.305/0001-04 | Custodiante   |



## Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

### Banco Itaú

<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=oGkWWT8YpUmY9Jqg0LY9gbEUpPSp6NdLrOkB9sXdwtUN09GMFVFRURSRVhOMkpRRDNSWDFZRLk1Qi4u>

| Razão Social      | CNPJ               | Tipo          |
|-------------------|--------------------|---------------|
| Itaú Unibanco S/A | 60.701.190/0001-04 | Administrador |
| Itaú Unibanco S/A | 60.701.190/0001-04 | Distribuidor  |
| Itaú Unibanco S/A | 60.701.190/0001-04 | Gestor        |
| Itaú DTVM S/A     | 33.311.713/0001-25 | Gestor        |
| Itaú Unibanco S/A | 60.701.190/0001-04 | Custodiante   |

### Banco Santander

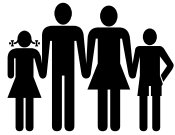
<https://www.santander.com.br/rpps>

| Razão Social                              | CNPJ               | Tipo          |
|---|--------------------|---------------|
| Banco Santander Brasil SA                 | 90.400.888/0001-42 | Administrador |
| Banco Santander Brasil SA                 | 90.400.888/0001-42 | Distribuidor  |
| Santander Brasil Gestão de Recursos Ltda  | 10.231.177/0001-52 | Gestor        |
| Santander Securities Services Brasil DTVM | 62.318.407/0001-19 | Custodiante   |
| Santander Securities Services Brasil DTVM | 62.318.407/0001-19 | Administrador |

### Banco Bradesco

Documentos encaminhados por e-mail

| Razão Social                           | CNPJ               | Tipo           |
|--|--------------------|----------------|
| Banco Bradesco SA                      | 60.746.948/0001-12 | Administradora |
| Banco Bradesco SA                      | 60.746.948/0001-12 | Distribuidora  |
| BRAM Bradesco Asset Management SA DTVM | 62.375.134/0001-44 | Gestora        |
| Banco Bradesco SA                      | 60.746.948/0001-12 | Custodiante    |



**Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU**  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Toda a documentação está disponível no drive:

<https://drive.google.com/drive/folders/1De8B6xg5973GBt4z7LfKBlPbdpmrJAQq?usp=sharing>

Ubatuba, 22 de Junho de 2021

**Fernando Augusto Matsumoto**

Diretor Financeiro IPMU  
Certificação - Anbima CPA 10

**Flávio Bellard Gomes**

Membro Comitê de  
Investimentos  
Certificação - Anbima CPA 10

**Lucas Gustavo Ferreira  
Castanho**

Membro Comitê de Investimentos  
Certificação – CGRPPS

**Sirleide da Silva**

Presidente do IPMU  
Certificação - Anbima CPA 10

**Marcelo da Cruz Lima**

Membro Comitê de  
Investimentos  
Certificação - Anbima CPA 10

**Wellington Diniz**

Controlador Interno